



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**EDITAL ACCS**  
**SEMESTRE 2024.1**  
**Ação Curricular em Comunidade e Sociedade**

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA 2018/2023, a Resolução CONSEPE nº 01/2013, a Resolução CONSEPE nº 02/2022, a Resolução CONSUNI 11/2023, comunica às pessoas interessadas que estão abertas, até 31 de outubro, as inscrições para seleção e apoio financeiro às propostas de ACCS no semestre 2024.1.

**1. Objeto, Objetivos e Finalidade**

1.1 Do objeto e objetivo geral do edital

O **Programa Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (Programa ACCS)** é um dos dispositivos de implementação da política institucional de extensão universitária da UFBA que através do presente edital, visa apoiar o desenvolvimento de componente curricular do tipo **Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (ACCS)**, por meio da concessão de apoio financeiro para custeio e de bolsa de extensão, no semestre letivo 2024.1, conforme calendário acadêmico.

1.2 Finalidade da ACCS:

- I) intensificar o **contato da Universidade com a sociedade**, contribuindo para o cumprimento de seu **compromisso social**;
- II) **articular o conhecimento** técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos atores sociais, com vistas a **instrumentalizar os participantes para atuarem nos processos de transformação social**;
- III) fortalecer a **indissociabilidade** entre as funções essenciais da Universidade, ensino, pesquisa e extensão;
- IV) contribuir para a **melhoria da qualidade da formação acadêmica** propiciada pelos cursos de Graduação e de Pós-Graduação desta Universidade;
- V) contribuir para a **melhoria da qualidade** do ensino e da expansão das atividades de extensão universitária e de desenvolvimento tecnológico, criação e inovação;
- VI) estimular a **busca de novos objetos de investigação e de inovação**, bem como o desenvolvimento tecnológico a partir do contato com problemas da comunidade e sociedade;

- VII) **gerar e propagar conhecimentos, saberes e práticas** no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia e das Artes;
- VIII) **propiciar formação e habilitação nas diferentes áreas de conhecimento e atuação**, visando ao **exercício de atividades profissionais** e à **participação no desenvolvimento da comunidade e sociedade**.

## 2. Da/o proponente

- 2.1 Poderão submeter propostas ao presente Edital, exclusivamente, docentes do quadro permanente da UFBA, que atuarão como coordenador/a da ACCS;
- 2.2 Não será permitida a substituição de coordenador/a de propostas selecionadas.
- 2.3 O docente não poderá estar inadimplente com a PROEXT.

## 3. Da proposta

- 3.1 Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto com até três Planos de Trabalho a ele associados, sendo um estudante bolsista e até dois voluntários;
- 3.2 As propostas apresentadas devem:
  - a) Ter o Programa de Componente Curricular aprovado em Departamento e Unidade ofertante e com código registrado no Sistema Acadêmico. No caso de proposição de nova ACCS deve ser feito um pré-cadastro, no prazo previsto no cronograma deste edital, através do *forms* disponível [AQUI](#) e no site da Proext/ACCS.
  - b) Atender às finalidades da ACCS (item 1.2 deste edital) e apresentar teor e metodologia de caráter multi/inter/transdisciplinar, dialético e dialógico, conforme disposto na Resolução CONSEPE N° 01/2013;
  - c) Configurar-se como componente curricular, modalidade “disciplina”, oferecida para cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação;
  - d) Indicar a participação de, no mínimo, um/a colaborador/a externo à UFBA, pertencente à comunidade, outros setores da sociedade, grupo social ou território envolvido na ACCS, com descrição de sua participação na proposta;
  - e) Contemplar a oferta de vagas da ACCS a pelo menos 3 (três) diferentes cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação de distintas Unidades Acadêmicas da UFBA (exceto proposta do IMS/CAT e ICTI, que pode envolver a cursos de uma mesma Unidade);
  - f) Especificar se dá continuidade a alguma ação já contemplada em editais anteriores da PROEXT;
  - g) Indicar o(s) nível(eis) de ensino atendido(s) e quantitativo de estudantes da escola a serem envolvidos, no caso de propostas que estiverem relacionadas ou propuserem desenvolver atividades em Escolas da Educação Básica.
  - h) Enquadrar-se à linha geral ACCS (Demanda espontânea) ou específica (FORPOP, EDUCAÇÃO BÁSICA e BAIROS):
    - i) ACCS FORPOP está relacionada ao Fórum Permanente de Artes e Tradições Populares (FORPOP) da UFBA, um espaço de interlocução entre atores e autores desses múltiplos campos envolvendo a comunidade universitária, criado com a perspectiva da construção de ações articuladas pelo reconhecimento do valor acadêmico das diversas formas de produção de conhecimento populares e tradicionais e da sua importância cultural na formação universitária.
    - ii) ACCS EDUCAÇÃO BÁSICA está relacionada às ações de articulação da UFBA com as escolas e colégios públicos de Educação Básica;
    - iii) ACCS BAIROS está relacionada às ações de articulação da UFBA com bairros de Salvador e Região Metropolitana, buscando aprofundar a relação dialógica com outros setores da sociedade.

#### 4. Do projeto

4.1 Ter registro no SIATEX, na modalidade Projeto de Extensão, com título iniciando com “ACCS” – e podendo ou não estar vinculado a um Programa de Extensão. É recomendado que um projeto de ACCS de oferta regular seja cadastrado como Permanente ou seja vinculado a um Programa Permanente.

4.2 Deve ser elaborado usando exclusivamente o formulário de projeto específico disponibilizado pela PROEXT no menu de formulários do sistema SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br));

4.3 Deve conter no mesmo arquivo, como anexo, o Programa do Componente Curricular (ACCS) conforme Resolução CAE 03/2019, anexo III, disponível em [https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/anexos\\_resolucoes\\_cae\\_03.2019\\_e\\_04.2020\\_editaveis\\_atualizado\\_abr2023.docx](https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/anexos_resolucoes_cae_03.2019_e_04.2020_editaveis_atualizado_abr2023.docx);

4.4 A vigência do projeto deve obedecer o calendário acadêmico do semestre 2024.1;

4.5 Deve prever em sua metodologia as atividades realizadas de acordo com o Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA (disponível em <https://ufbaemmovimento.ufba.br/biosseguranca>) e as respectivas determinações das unidades acadêmicas;

4.6 No caso de mudanças no cenário epidemiológico e nas deliberações do Conselho Universitário que ocasionem em alterações no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA (disponível em <https://ufbaemmovimento.ufba.br/biosseguranca>), as propostas deverão estar de acordo com as novas recomendações sanitárias.

#### 5. Do plano de trabalho do estudante

5.1 O/A proponente deve vincular à proposta um Plano de Trabalho para estudante bolsista de extensão e, opcionalmente, até dois Planos de Trabalho para estudantes voluntários/as;

5.2 Deve ser elaborado usando exclusivamente o formulário específico disponibilizado pela PROEXT no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), na aba “Formulários” (Formulário Plano de Trabalho do Estudante Bolsista e Formulário Plano de Trabalho do Estudante Voluntário);

5.3 Deve especificar sua articulação ao Projeto, sua vigência (semestre 2024.1) e sua metodologia;

5.4 Caso seja apresentado mais de um plano de trabalho associado ao mesmo Projeto, devem prever atividades diferentes entre si;

5.5 Deve aderir aos objetivos formativos do ACCS;

5.6 O processo seletivo do/a bolsista e/ou voluntário/a obedecerá aos critérios e procedimentos definidos no Art. 3º Parágrafo primeiro do Decreto nº 7.416/2010 e na legislação da UFBA;

5.7 A indicação do/a estudante bolsista e/ou dos/as estudantes voluntários/as será feita por meio do SAPEX. Somente poderá ser feita indicação de estudante voluntário para os Planos de Trabalho que tenham sido vinculados à proposta **no ato da submissão**;

5.8 A substituição de bolsista poderá ser solicitada até o terceiro mês após a implementação inicial da bolsa, pelo/a coordenador/a, através de ofício à Secretaria de Editais e Programas de Extensão, enviado para o email [emcampo@ufba.br](mailto:emcampo@ufba.br).

#### 6. Do plano de aplicação de recursos

6.1 Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais das ACCS DEMANDA ESPONTÂNEA e EDUCAÇÃO BÁSICA no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta, além de 1 (uma) bolsa de extensão para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses;

6.2 A proposta submetida a este Edital nas linhas ACCS FORPOP e BAIROS pode prever atividades como oficinas, vivências, rodas de conversa, entre outras, em colaboração

com Mestres/as das Artes e Tradições Populares e/ou lideranças populares dos Bairros. Neste caso, é possível solicitar apoio complementar no valor de até R\$1.000,00 (mil reais), compondo valor total de R\$ 5.000,00, além de 1 (uma) bolsa de extensão para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses. Do valor total, até 50% (R\$2.5000,00) pode ser previsto para cobrir custos operacionais relativos à participação dos Mestres/as e/ou lideranças populares dos Bairros;

6.3 O plano de aplicação de recursos deve obedecer a vigência da proposta (semestre 2024.1);

6.4 São considerados itens **não financiáveis** com os recursos para cobertura de custos operacionais:

- a) Remuneração ao/à docente proponente, em nenhuma hipótese;
- b) Pagamento de bolsas;
- c) Pagamento de taxas administrativas;
- d) Pagamento a servidores públicos ativos;
- e) Pagamento de presentes ou de brindes de qualquer natureza;
- f) Passagens e hospedagem referentes à participação em eventos acadêmico-científicos.

6.5 *Excepcionalmente*, pode ser prevista a aquisição de bens permanentes, devidamente justificada, em função das atividades específicas da ACCS, no Plano de Aplicação de Recursos. Nesse caso, os bens devem ser tombados e doados para o Núcleo de Extensão da Unidade do/a coordenador/a da proposta ou para a PROEXT, logo após a aprovação do relatório final;

6.6 Será permitido apenas um pedido de remanejamento do plano de aplicação de recursos após a implementação das propostas aprovadas;

6.7 As propostas aprovadas com ressalvas relativas ao plano de aplicação de recursos só poderão ser implementadas após ajuste(s) e reenvio do plano.

**Parágrafo único:** o número de propostas aprovadas, o valor de cada proposta e o valor total do Edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da UFBA e disponibilidade de recursos da PROEXT.

## 7. Da submissão e seleção

7.1. As propostas submetidas em resposta ao presente Edital devem ser encaminhadas através do SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), usando exclusivamente os formulários específicos disponibilizados na aba “Formulários”. Não serão aceitas submissões por outras vias ou em outros formatos;

7.2. O Processo de Seleção será realizado em três fases:

- a) Análise técnica e documental, pela PROEXT;
- b) Avaliação por avaliadores *ad-hoc*;
- c) Avaliação e compatibilização, pelo Comitê Institucional nomeado em Portaria específica;

7.3. As propostas que não atenderem às exigências previstas no presente Edital e no Regulamento da ACCS (Resolução CONSEPE/UFBA nº 01/2013), e/ou apresentadas por proponentes com pendências relativas aos editais anteriores, serão INABILITADAS na fase 1 do processo de seleção;

7.4. O processo de seleção de propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir as finalidades do ACCS (item 1.2 deste Edital);

7.5. A exequibilidade e a adequação do plano de aplicação de recursos serão também critérios de avaliação das propostas.

## 8. Das responsabilidades

8.1 Coordenadores/as e estudantes bolsistas, voluntários/as e colaboradores/as devem participar das reuniões de orientação e avaliação do ACCS;

### 8.2 Cabe ao/à proponente coordenador/a da ACCS:

- a) Acompanhar o processo de aprovação do componente curricular e de oferta da disciplina no planejamento acadêmico realizado pelo respectivo Departamento ou Coordenação Acadêmica, inclusive o registro do componente no Sistema de Matrícula;
- b) Responsabilizar-se pela viabilidade operacional e logística necessária ao desenvolvimento da ACCS;
- c) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho realizado pelo/a bolsista de extensão e/ou estudante voluntário/a, devendo informar imediatamente à PROEXT eventuais alterações de cadastro e histórico escolar, desistência da bolsa, substituições ou não atendimento ao Termo de Compromisso;
- d) Fazer constar o apoio da PROEXT e do presente Edital em todo material de divulgação da ação apoiada pela PROEXT;
- e) Participar do processo de avaliação das propostas de Editais da PROEXT, como avaliador/a ad hoc de acordo com comunicação desta Pró-Reitoria;
- f) Avaliar o relatório do/a estudante bolsista de extensão e/ou estudante voluntário/a no SAPEX, ao final do Semestre Letivo;
- g) Enviar relatório final de atividades e prestação de contas do valor total repassado pela PROEXT, conforme formulários disponíveis no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), em até 30 (trinta) dias após o último dia letivo do semestre no qual a ACCS tenha sido ofertada;
- h) Participar de atividades da ACCS no Congresso da UFBA e/ou em evento similar, conforme orientações a serem encaminhadas pela PROEXT.

### 8.3 Cabe ao/à estudante bolsista e/ou voluntário/a:

- a) Assinar e cumprir Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão e/ou do/a Estudante Voluntário, conforme modelo disponível no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br));
- b) Entregar documentos relativos à implementação do Plano de Trabalho aprovado dentro dos prazos deste Edital;
- c) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme orientações do/a coordenador/a da ACCS, zelando pelos objetivos da ACCS na UFBA;
- d) Submeter relatório das atividades previstas no plano de trabalho no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), em formulário específico e conforme orientações da PROEXT, em até 30 (trinta) dias após o último dia do semestre letivo no qual a ACCS tenha sido ofertada;
- e) Os resultados dos planos de trabalhos devem ser apresentados pelos/as estudantes na próxima edição do Congresso UFBA. A inscrição e submissão das propostas para o Congresso é de exclusiva responsabilidade do/a orientador/a e estudante, de acordo com o cronograma divulgado pela organização do Congresso.

**Parágrafo único:** O não atendimento a itens específicos relacionados à/ao docente (8.2e a 8.2h) e à/ao estudante (8.3d e 8.3e) caracteriza inadimplência junto à PROEXT e impossibilita a participação em todos os programas dessa Pró-Reitoria por um ano.

## 9. Disposições Gerais

Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária.

## 10. Cronograma do Edital

Divulgação do edital	10/10/2023
Início da Inscrição de Propostas	10/10/2023
PROEXT Explica ACCS 2024.1 (das 14 às 16h)	20/10/2023
Pré-cadastro de ACCS Nova	18 a 23/10/2023
Fim da Inscrição de Propostas	31/10/2023
Divulgação do resultado preliminar	4/12/2023
Solicitação de reconsideração	5 e 6/12/2023
Divulgação do resultado final	12/12/2023
Entrega de documentos para repasse do Auxílio ao Pesquisador(a)/Extensionista	19/2/2023
Indicação de bolsista no sistema	1/3/2023
Entrega de documentos para implementação de bolsa	11/3/2023

Salvador, 10 de outubro de 2023

**Guilherme Bertissolo**  
Pró-Reitor de Extensão Universitária  
Universidade Federal da Bahia